



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	14 / 09 / 2020
Jornal	Diário Oficial
	Flávio Cabral M. Silveira
	Assinatura

DECRETO Nº 4.688-B/2020 – 01/06/2020

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RICARDO FAVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 705/2019 de 19/12/2019, publicada em 19/12/2019, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** Suplementar na importância de **R\$ 71.574,28** (Setenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme discriminações que segue abaixo:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI	R\$	71.574,28
a) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: XI – Insuficiência de dotação dentro do MESMO GRUPO DE FONTES DE RECURSOS	R\$	71.574,28
a) Fonte 114 (FMS):	R\$	56.471,28
07.01.10.122.0014.2.087 – 339030	R\$	56.471,28
b) Fonte 129 (FMAS):	R\$	15.103,00
08.01.08.244.0019.2.088 – 339030	R\$	15.103,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	71.574,28

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R\$71.574,28**, referente ao parágrafo 2º do artigo 10º (anulação de dotação – Exclui do índice, **totalizando R\$ 71.574,28** conforme segue abaixo:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI	R\$	71.574,28
a) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: XI – Insuficiência de dotação dentro do MESMO GRUPO DE FONTES DE RECURSOS	R\$	71.574,28
a) Fonte 114 (FMS):	R\$	56.471,28
07.01.10.301.0012.2.039 – 319011	R\$	56.471,28
b) Fonte 129 (FMAS):	R\$	15.103,00
08.01.08.244.0016.2.052 – 339014	R\$	15.103,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	R\$	71.574,28

Ricardo Favaro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2017 a 2021 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de junho de 2020.

Ricardo Fávoro Neto
Prefeito Municipal

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal